



Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas

Universidade de São Paulo

Março 2009



PRECEDENTES HISTÓRICOS

- **Junho 1998:** XX Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas



- ✓ Responsabilidade compartilhada
- ✓ Igual ênfase à redução da oferta e da demanda
- ✓ Ênfase na prevenção do uso e redução das conseqüências adversas do abuso de

- **Brasil:** aderiu aos princípios diretivos de Redução da Demanda de Drogas, declarados nesta Assembléia



PRECEDENTES HISTÓRICOS

- A Medida Provisória nº.1.669, de 19 de junho de 1998,
transforma o Departamento de Entorpecentes em
Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e o
Conselho
Federal de Entorpecentes – CONFEN em
Conselho Nacional Antidrogas – CONAD, no âmbito
da
Casa Militar da Presidência da República

- Novembro 1998

✓ I Fórum Nacional Antidrogas (1º passo para a
criação

1 - DNAD)



PRECEDENTES HISTÓRICOS

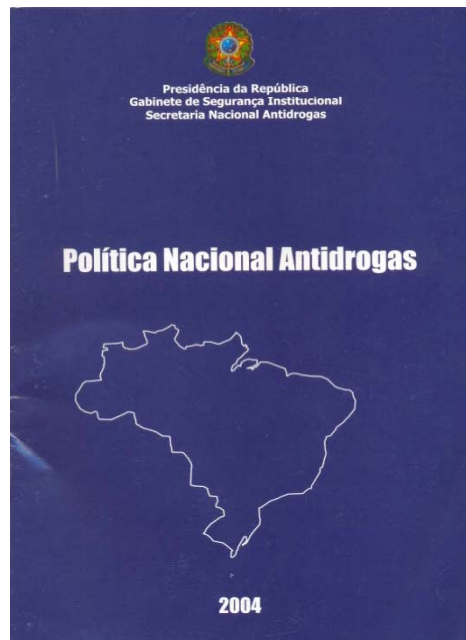
■ Dezembro 2001

- ✓ II Fórum Nacional Antidrogas
- ✓ Definição da Política Nacional Antidrogas
PNAD



PRECEDENTES HISTÓRICOS

- Decreto Nº. 4.345, de 26 de agosto de 2002
- ✓ Institui a POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS
PNAD





PRECEDENTES HISTÓRICOS

■ Fevereiro 2003

- ✓ Presidente Lula determina, em sua Mensagem ao Congresso:
 - Integração das Políticas Públicas com a PNAD
 - Descentralizações das ações
 - Parcerias com a comunidade científica e organizações sociais



2003 – NOVA AGENDA REDUÇÃO DA DEMANDA DE DROGAS

- Intersetorialidade
- Descentralização



Seminário “Novos Cenários para
a Política Nacional Antidrogas”

(Assinatura de protocolo coletivo de intenções para ações intersetoriais)



2004 REALINHAMENTO POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS



REALINHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS

Seminário Internacional
“Políticas Públicas sobre Drogas”
21 de junho, Brasília

+

Fóruns Regionais
De agosto a outubro, todas as regiões do Brasil

+

Fórum Nacional sobre Drogas
24, 25 e 26 de novembro, Brasília



POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS



SEMINÁRIO INTERNACIONAL

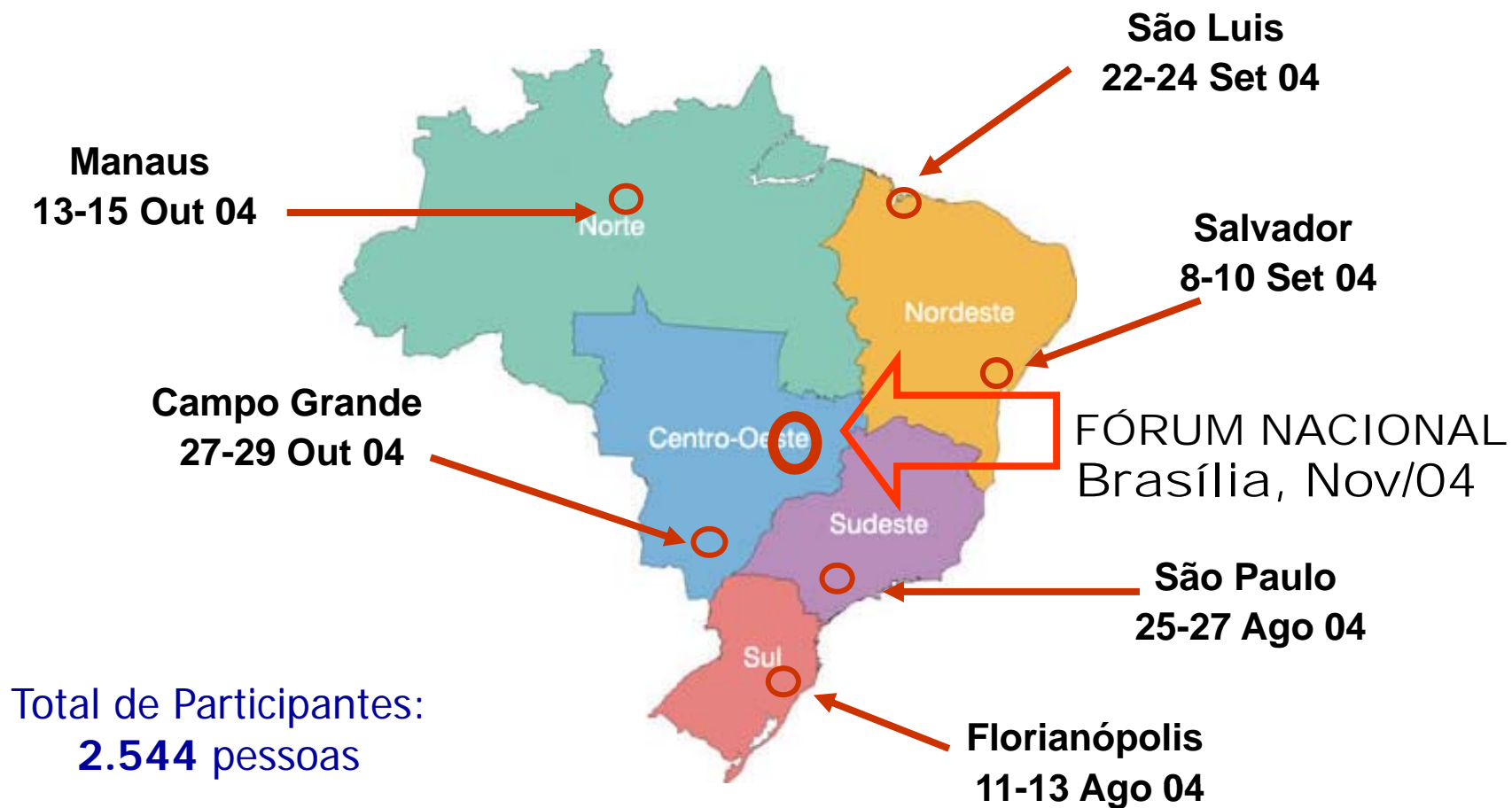
- “Políticas Públicas sobre Drogas”
(21 de junho de 2004, Brasília)

- Parceria: Ministério das Relações Exteriores

- Países Participantes:
 - ✓ Canadá
 - ✓ Países Baixos
 - ✓ Reino Unido
 - ✓ Portugal
 - ✓ Itália
 - ✓ Suécia
 - ✓ Suíça



FÓRUNS REGIONAIS SOBRE DROGAS





REALINHAMENTO DA PNAD

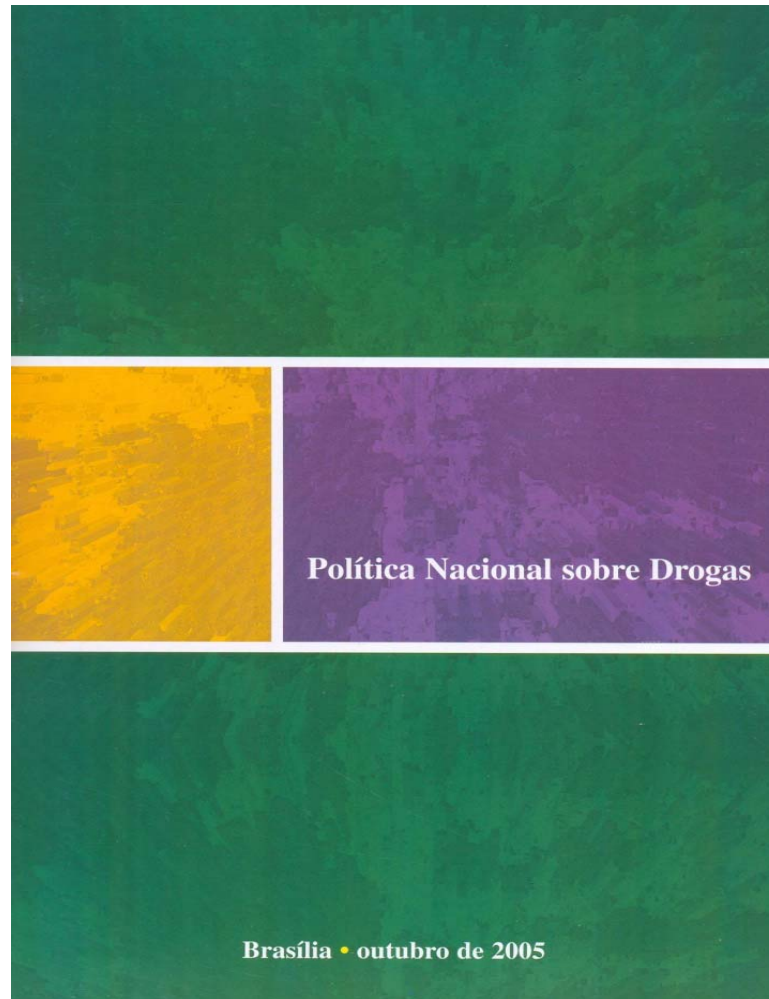
De um total de 88 itens existentes
na
Política Nacional Antidrogas:



- 81 foram realinhados 92%
- 53 foram incluídos
- 03 foram excluídos



Política Nacional sobre Drogas



Resolução nº03
GSIPR/CH/CONAD,
27 de outubro de 2005



Política Nacional sobre Drogas

Observa alinhamento:

- Com a Mensagem do Presidente ao Congresso Nacional (17 Fev 2003)
- Com a Constituição Federal no que diz respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de um Estado de Direito.

Está em consonância:

- Com os compromissos internacionais firmados pelo País.



PRINCIPAIS MODIFICAÇÕES

- Mudança da denominação da Política Nacional Antidrogas para **Política Nacional Sobre Drogas – PNAD**, promovendo alinhamento conceitual e semântico com as orientações estratégicas do Governo para a área da redução da demanda e da oferta de drogas.
- Garantia que o SISNAD seja implementado por meio dos **Conselhos** em todos os níveis de governo e que estes possuam caráter **deliberativo, articulador, normativo e consultivo**, assegurando a **composição paritária** entre sociedade civil e governo.



Política Nacional sobre Drogas

■ Eixos:

- Prevenção
- Tratamento, Recuperação e Reinserção Social
- Redução de Danos Sociais e à Saúde
- Redução da Oferta
- Estudos, Pesquisas e Avaliações



MARCO JURÍDICO



ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006
 - Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para a prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para a repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.



ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

■ Principais Avanços:

- ✓ distinção entre usuário e traficante
- ✓ extinção da pena de prisão para usuários
- ✓ fim do tratamento compulsório
- ✓ oferecimento de tratamento gratuito a usuários e dependentes que optarem por realizá-lo
- ✓ aumento da pena para traficantes



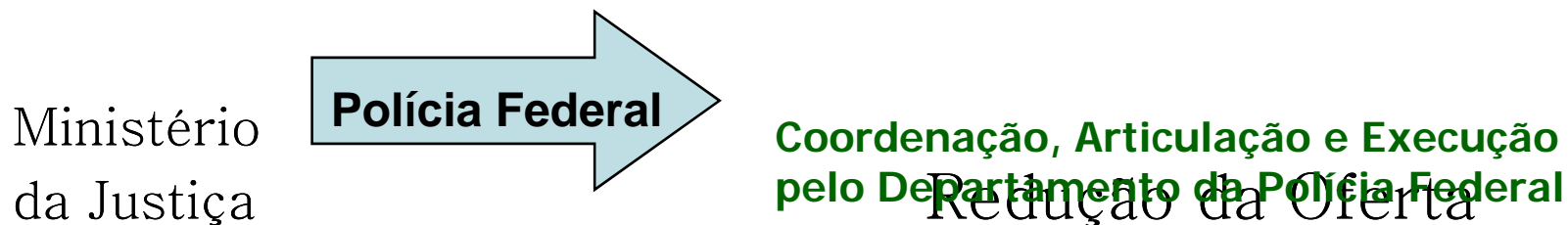
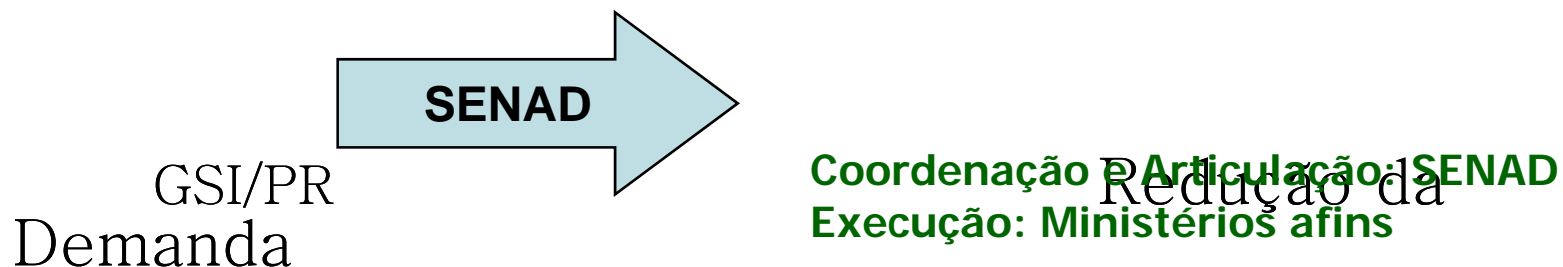
ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

- Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006:
 - ✓ Regulamenta a Lei nº 11.343/06;
 - ✓ Reestrutura o CONAD;
 - ✓ Define competências do Executivo em relação a Redução da Demanda e da Oferta de Drogas .



ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

- Decreto nº 5.912, de 27 de setembro de 2006:





Política Nacional sobre o Álcool - PNA



HISTÓRICO

■ 2003

- ✓ Criação do Grupo Técnico Interministerial – GTI, coordenado pelo Ministério da Saúde



HISTÓRICO

■ CÂMARA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE O ÁLCOOL

- ✓ Julho de 2005 – instalação da Câmara Especial no CONAD
- ✓ Composta por diferentes órgãos governamentais, especialistas, legisladores e representantes da sociedade civil



HISTÓRICO

■ Novembro 2005

1ª Conferência Panamericana de Políticas Públicas para o Alcool (26 países)



Declaração de Brasília de Políticas Públicas sobre o Alcool



POLÍTICA NACIONAL SOBRE O ÁLCOOL

- DECRETO nº 6.117, de 22 de maio de 2007
- ✓ **Aprova a Política Nacional sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.**



POLÍTICA NACIONAL SOBRE O ÁLCOOL



OBJETIVO:

A Política Nacional sobre o Álcool contém princípios fundamentais à sustentação de estratégias para o enfrentamento coletivo dos problemas relacionados ao consumo de álcool, contemplando a intersectorialidade e a integralidade de ações para a redução dos danos sociais, à saúde e à vida causados pelo consumo desta substância, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira.



POLÍTICA NACIONAL SOBRE O ÁLCOOL

A Política Nacional sobre o Álcool vem acompanhada de um conjunto de 09 medidas com diversas ações para reduzir e prevenir os danos à saúde e à vida, bem como as situações de violência e criminalidade associados ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira.



ARTICULAÇÃO COM O PODER LEGISLATIVO

Medida Provisória nº 415, de 21 de janeiro de 2008

(Proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais)



Câmara dos Deputados

Projeto de Lei de Conversão – PLV nº 13

(Proíbe a venda de bebida alcoólica às margens de trecho rural de rodovia federal e proíbe qualquer concentração de álcool no sangue de condutor de veículos automotores)



Lei nº 11.705, de 19 de junho de 2008



NOVOS DISPOSITIVOS LEGAIS

- Lei Nº 11.705/08
 - ✓ Proíbe a venda de bebidas alcoólicas nas
rodovias federais e estabelece
sanções
administrativas e penas para o
motorista
que dirigir sob influência do álcool.



NOVOS DISPOSITIVOS LEGAIS

■ Projeto de Lei Nº 2733/2008

- Altera a classificação de bebidas, considerando como alcoólicas todas as que apresentarem teor de álcool igual ou superior a **0,5 grau Gay-Lussac** (GL), passando a incluir, portanto, cervejas e vinhos.
- Altera a Lei 9294/96, que trata das restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos (cigarros), bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, e que considera como bebida alcoólica apenas as que possuem teor alcoólico superior a **13 graus Gay-Lussac**.
- Sujeita, portanto, as bebidas com teor de meio grau GL às regras da veiculação de publicidade, que só permitem a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as 21 e as 6 horas.



REVISÃO DA UNGASS 1998 VIENA - 2009

- ✓ Maior equilíbrio dos investimentos nas áreas da redução da demanda e da oferta de drogas
- ✓ Maior investimento na produção de conhecimento científico
- ✓ Implementação de estratégias embasadas em evidências científicas
- ✓ Respeito aos Direitos Humanos
- ✓ Maior cooperação internacional



Muito Obrigada !

Prof^a Dr^a Paulina do Carmo Arruda Vieira Duarte
Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas, Adjunta
senad@planalto.gov.br
www.obid.senad.gov.br